



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **15177/2010 - 18.903**
USUÁRIO: **AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ: **01.626.951/0024-20**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 020 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Rua 15, QD 17, LT 24-34, Pólo Emp. de Goiás** coordenadas geográficas **16°47'51,5" S / 49°15'50,4" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **NELSON ALBERTONI**, CPF **200.913.628-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente